



CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

www.cm-monforte.pt

eventos@cm-monforte.pt

Mercado de Natal 2023

I Edição Mercado de Natal de Monforte

Normas de Participação

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO

A organização do Mercado de Natal é da responsabilidade da Câmara Municipal de Monforte e tem como objetivo dinamizar o comércio local, promovendo os produtos locais e regionais, animando o centro Histórico da Vila.

2. LOCAL

O Mercado de Natal realizar-se-á na Praça da República de Monforte.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os espaços permanecerão abertos ao público e a funcionar em pleno de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2023, no horário abaixo indicado:

- Quinta-Feira dia 30 de novembro - 09:30 – 18:00;
- Sexta-Feira dia 1 de dezembro - 10:30 – 18:00;
- Sábado dia 2 de dezembro - 10:30 – 18:00;
- Domingo dia 3 de dezembro - 10:30 – 18:00.

4. PERFIL DO EXPOSITOR

O Mercado de Natal consiste na venda de produtos associados à quadra natalícia nomeadamente:

- Doçaria Tradicional;
- Chocolataria;
- Queijaria/Charcutaria Tradicional;
- Vinho;
- Padaria/Cafetaria;
- Frutaria/Frutos Secos;
- Artesanato e Produtos Tradicionais ou Regionais.

***(Venda de produtos alimentares somente sem preparação no local)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

www.cm-monforte.pt

eventos@cm-monforte.pt

Mercado de Natal 2023

5. BANCAS

Estrutura em madeira com um tabuleiro de 2m x 1m, cobertura em pano e iluminação.



6. INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, Declaração de Compromisso e posteriormente submetida eventos@cm-monforte.pt. No caso de não ser possível submeter por e-mail poderá ser entregue no Edifício Sociocultural de segunda a sexta das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00;
- b) O período de inscrições decorre até às 16:00 do dia 14 de novembro;
- c) A participação na I Edição do Mercado de Natal é gratuita;
- d) Têm prioridade aqueles que residam ou estejam sedeados no concelho Monforte;
- e) Podem inscrever-se no Mercado de Natal, pessoas singulares ou coletivas, associações com ou sem fins lucrativos, IPSS's e quaisquer outras entidades que promovam venda que se enquadre no âmbito do evento;
- f) As propostas serão aceites por ordem de chegada, prevalecendo o critério de ordem de receção, sendo limitado a vinte e dois expositores;
- g) Só serão aceites propostas que cumpram todos os requisitos no ato do envio da candidatura, sempre que se verificarem informações em falta na ficha de inscrição, a proposta só será considerada como entregue aquando do envio da documentação devidamente preenchida;
- h) A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

www.cm-monforte.pt

eventos@cm-monforte.pt

Mercado de Natal 2023

7. TRANSMISSÃO DA DECISÃO

- a) Findo o processo de apreciação de candidaturas, a organização informa todos os candidatos da decisão até ao dia 20 de novembro, por e-mail ou contacto telefónico;
- b) A participação só se efetiva após a confirmação, por escrito, por parte da organização;
- c) A organização reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa, não havendo dessa decisão lugar a recurso;
- d) Após a submissão das candidaturas, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais;

8. CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO

A distribuição e localização dos Bancas serão da exclusiva responsabilidade da Organização.

9. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- a) Assegurar a iluminação das Bancas;
- b) Assegurar a Limpeza do espaço público;
- c) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- d) Garantir um Seguro de Responsabilidade Civil do evento;
***(Qualquer outro tipo de seguro, por exemplo, seguro sobre furtos entre outros é da inteira responsabilidade dos participantes).**
- e) Assegurar a animação oficial do Mercado de Natal;
- f) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

10. DEVERES DO EXPOSITORES

- a) Os expositores terão que cumprir o horário estipulado nas Normas de Participação, sob pena de ficarem impedidos de participar em futuras edições;
- b) Os expositores só poderão vender os produtos mencionados na ficha de Inscrição;
- c) Os expositores devem afixar o preço dos produtos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o evento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

www.cm-monforte.pt

eventos@cm-monforte.pt

Mercado de Natal 2023

- d) Os motivos e materiais utilizados na decoração da Banca devem enquadrar-se na época natalícia;
- e) Cada expositor é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança da Banca atribuída e dos respetivos bens;
- f) Os expositores deverão manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- g) Os expositores deverão sujeitar-se a ações de supervisão das Bancas levadas a cabo pela Organização;
- h) Os expositores comprometem-se a respeitar as normas de higiene previstas na lei, bem como as demais disposições inerentes ao exercício da atividade.

11. CONDIÇÕES

- a) Os expositores não podem ceder, a título algum, o direito de ocupação das Bancas, nem dar outra utilidade diferente da inicialmente prevista;
- b) O exercício da atividade em cada banca deverá limitar-se à utilização da mesma não sendo permitida a instalação de esplanadas, nem a afixação de qualquer menção publicitária para além da placa de identificação fornecida pela organização;
- c) Não é permitida a afixação de Lonas ou Roll Up's
- d) Não é permitido pintar ou perfurar as Bancas;
- e) Os custos das reparações por danos causados pela má utilização comprovada dos equipamentos e/ou estruturas cedidas pela organização serão diretamente imputados ao expositor.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

- a) A Organização reserva-se ao direito de excluir os expositores, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e /ou contrários às Normas de Participação, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização;
- b) Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento a organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações nem ressarce os expositores;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

www.cm-monforte.pt

eventos@cm-monforte.pt

Mercado de Natal 2023

- c) As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação serão resolvidas pela organização.